

**LEI Nº 1629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera e atualiza o Plano Plurianual, constante da Lei nº 1445/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 para o município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e estabelece outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das metas financeiras e físicas das ações do Plano Plurianual para o exercício de 2024 e 2025, aprovados na Lei Municipal nº 1445/2021.

Art. 2º Ficam alterados os produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual para o exercício de 2024 e 2025, aprovados na Lei Municipal nº 1445/2021.

Art. 3º Ficam incluídas novas ações, metas financeiras e físicas no Plano Plurianual para o exercício de 2024 e 2025, aprovados na presente lei.

Art. 4º Ficam atualizados os valores das receitas do Plano Plurianual para o exercício de 2022-2025, aprovados na Lei Municipal nº 1445/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 18 de dezembro de 2023.



**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

Publicado em 21/12/23  
Diário Oficial dos Mun. do Paraná  
Edição: Ano 2 Nº 2924  
Pág. 11 (\_\_\_\_\_)